



# **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/CMPN/2025**

## **INEXIGIBILIDADE Lei 14.133/2021**

**Nº DE ORDEM: 90003/2025**

**Objeto:** Pagamento de inscrição para curso de Licitações e Contratos.

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

## AUTUAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/CMPN/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 90003/CMPN/2025**

**OBJETO:** Pagamento de inscrição em curso de capacitação em Licitações e Contratos.

Aos 12 dias do mês de março de 2025, na sede da Câmara Municipal de Ponte Nova – MG foi autuado o presente Procedimento Licitatório.

Anexei ao processo, nesta data, os seguintes documentos:

- Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de referência;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Parecer Jurídico;
- Minuta de Intenção;
- Autorização da Presidência para processamento da compra;

Ponte Nova - MG, 12 de março de 2025.

  
**Kamila Monteiro Magalhães**  
Divisão Administrativa



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 17/2025

Unidade Requisitante	<b>Escola do Legislativo</b>
Responsável pela Demanda	<b>Mariana Moreira dos Santos</b>

### 1. Identificação e justificativa da demanda:

Demanda-se a abertura de processo de licitação por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, para a participação de uma servidora da Câmara Municipal em um curso de capacitação sobre a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), ministrado por empresa especializada na formação de servidores públicos e agentes políticos.

A presente demanda justifica-se pela necessidade de atualização e aprimoramento técnico da servidora, que desempenha funções diretamente relacionadas aos procedimentos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal. Diante das mudanças introduzidas pela Lei nº 14.133/2021, torna-se essencial que a profissional tenha pleno domínio das novas diretrizes normativas, garantindo maior eficiência, segurança jurídica e conformidade dos processos administrativos conduzidos pela instituição.

#### Resultados a serem alcançados:

A capacitação da servidora proporcionará conhecimentos sobre a nova legislação, permitindo sua adequada aplicação nos procedimentos licitatórios e contratuais da Câmara. Como Procuradora-Geral da Casa, a servidora desempenha papel importante na emissão de pareceres, sendo essencial sua atualização para garantir a correta implementação das normas, mitigando riscos e assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Com essa formação, espera-se: o aprimoramento técnico da servidora; o fortalecimento da segurança jurídica nas decisões administrativas da Câmara Municipal; a redução de inconsistências e impropriedades nos processos licitatórios, assegurando maior transparência e economicidade e a adequação plena da Câmara à Lei nº 14.133/2021, garantindo conformidade com as diretrizes normativas vigentes.

### 2. Levantamento preliminar do serviço:

Item	Descrição do serviço	Quantidade	Valor	Valor Total
01	Aquisição de inscrição para a participação da servidora Valéria Cristina Alvarenga dos Santos, no curso Passo a Passo do Processo Licitatório: Curso Prático com Checklist conforme a NLCC – 13 e 14 de março de 2025, em Belo Horizonte – MG.	01	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00





#### 4. Origem dos recursos:

A indicação da dotação orçamentária será realizada pelo setor de Contabilidade. Os serviços serão custeados com recursos próprios.

#### 5. Data esperada para atendimento e avaliação de riscos:

É esperado que o atendimento da demanda ocorra até 12/03/2025. Caso a demanda não seja atendida, o risco será o descrito abaixo:

Risco	Impacto	Medida Mitigatória	Gravidade		
			Alta	Média	Baixa
Não haver possibilidade para inscrições.	Impossibilidade da realização do curso.	Aguardar novas datas e turmas.	x		

#### 6. Indicação de membro para elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

Mariana Moreira dos Santos

Ponte Nova, 10 de março de 2025.

**Mariana Moreira dos Santos**  
Coordenadora Geral da Escola do Legislativo

#### Autorização para prosseguimento do Processo Licitatório:

**Wellington Sabino de Oliveira**  
Presidente da Câmara de Ponte Nova



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo justificar a abertura de processo de inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, para a inscrição de uma servidora da Câmara Municipal no curso "Passo a Passo do Processo Licitatório: Curso Prático com Checklist conforme a NLCC". O evento será promovido por uma empresa especializada na capacitação de servidores públicos e agentes políticos, oferecendo formação técnica e específica para o aprimoramento do desempenho profissional.

#### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade urgente de capacitação da nova Procuradora-Geral da Câmara, cuja função exige domínio dos procedimentos licitatórios e contratuais, especialmente diante das mudanças estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. O curso visa proporcionar à servidora conhecimentos teóricos e práticos sobre a nova legislação, assegurando que os pareceres emitidos pela Procuradoria estejam em conformidade com as normas vigentes.

A capacitação contínua é essencial para garantir que os servidores atuem com eficiência, transparência e segurança jurídica, em consonância com os princípios constitucionais da administração pública. Além disso, o aprimoramento técnico da Procuradora-Geral impacta diretamente na qualidade da assessoria jurídica prestada à Câmara, minimizando riscos e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Diante disso, a contratação da referida empresa apresenta-se como a melhor alternativa para atender à demanda identificada, considerando sua especialização no tema e a ausência de opções equivalentes que ofereçam a mesma qualidade e especificidade do conteúdo programático.

#### 2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Despesas com cursos de capacitação estão previstas no orçamento anual da Câmara para o exercício de 2025.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/21.

Deverá também cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

#### 4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O quadro abaixo estipula a quantidade estimada de itens (prestação de serviço) a serem contratados:

ID	Solução	Quantidade
1	Passo a Passo do Processo Licitatório: Curso Prático com Checklist conforme a NLCC – 13 e 14 de março de 2025	1



## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Ponte Nova realizou um levantamento inicial de opções de cursos voltados à formação e ao aperfeiçoamento dos servidores, especialmente no que se refere à Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). Durante essa pesquisa, foram identificadas diversas capacitações na modalidade ensino a distância (EAD), como: “Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual” – 25 horas; “Nova Lei de Licitações: Sanções ao Fornecedor” – 25 horas; “Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações” – 30 horas.

Esses cursos, oferecidos pela Escola Virtual do Governo, apresentam conteúdos relevantes, porém são autoinstrucionais, ou seja, o participante aprende de forma autônoma, sem interação direta com instrutores ou especialistas. Essa característica pode limitar o atendimento pleno das necessidades formativas dos novos servidores, que demandam orientação prática e aprofundada para aplicação no dia a dia da administração pública.

Diante dessa limitação, foi identificado o curso presencial “Passo a Passo do Processo Licitatório: Curso Prático com Checklist conforme a NLCC”, que ocorrerá em Belo Horizonte, nos dias 13 e 14 de março de 2025. Esse curso se apresenta como uma alternativa mais eficaz, pois proporcionará um ambiente dinâmico e interativo, permitindo que os participantes esclareçam dúvidas diretamente com especialistas renomados na área de licitações.

Entre os temas abordados no curso estão: Planejamento estratégico, tático e operacional aplicado às contratações públicas; Checklist inicial para planejamento licitatório: itens obrigatórios para cada etapa; Princípios de divulgação e transparência, entre outros.

A proposta se destaca por combinar teoria e prática, promovendo uma qualificação aprofundada e eficiente. Além disso, a interação com outros profissionais da área e a troca de experiências contribuirão significativamente para a consolidação do conhecimento e a melhoria dos processos administrativos da Câmara Municipal.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da prestação do serviço é de **R\$ 1.890,00 (mil e oitocentos e noventa reais)**.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	VALOR TOTAL
1	Aquisição de inscrição para a participação da servidora Valéria Cristina Alvarenga dos Santos, no curso “Passo a Passo do Processo Licitatório: Curso Prático com Checklist conforme a NLCC” nos dias 13 e 14 de março de 2025	1	<b>R\$ 1.890,00</b>

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento do objeto



#### 9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS

Pretende-se contratar o item descrito neste ETP para proporcionar à servidora a oportunidade de capacitação indispensável para o seu trabalho. A formação abordará a nova lei de licitações, o passo a passo do processo licitatório, o que é importante para a sua atuação profissional.

#### 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

A empresa deverá atender a todas as exigências de habilitação.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental na contratação.

#### 13. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos levantamentos deste estudo técnico a contratação é totalmente viável.

Ponte Nova - MG, 10 de março de 2025.

---

**Mariana Moreira dos Santos**  
**Coordenadora Geral da Escola do Legislativo**





## TERMO DE REFERÊNCIA

### I – DESCRIÇÃO DETALHADA

#### 1. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo viabilizar a participação de uma servidora da Câmara Municipal de Ponte Nova no curso “Passo a Passo do Processo Licitatório: Curso Prático com Checklist conforme a NLCC”, que será realizado em Belo Horizonte nos dias 13 e 14 de março de 2025. O curso tem como finalidade proporcionar atualização e aprimoramento técnico aos servidores públicos no que se refere à Lei nº 14.133/2021, garantindo maior segurança e eficiência na aplicação da nova legislação de licitações e contratos administrativos. A contratação fundamenta-se nos termos do art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A capacitação contínua dos servidores públicos é essencial para a melhoria dos serviços prestados à população e para a correta aplicação das normas vigentes. No caso específico da Câmara Municipal, a Lei nº 14.133/2021 trouxe mudanças significativas nos processos de contratações públicas, tornando indispensável que seus agentes estejam devidamente capacitados para atuar conforme as novas diretrizes.

O curso “Passo a Passo do Processo Licitatório: Curso Prático com Checklist conforme a NLCC” proporcionará uma abordagem teórica e prática sobre os aspectos importantes da nova legislação, possibilitando à servidora participante um domínio mais aprofundado das regras e diretrizes aplicáveis ao planejamento, execução e fiscalização de contratos administrativos.

Além disso, a atualização sobre a nova Lei de Licitações contribuirá diretamente para a melhoria da gestão pública municipal, garantindo maior transparência, eficiência e segurança jurídica na condução dos processos licitatórios da Câmara, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

A presente contratação encontra respaldo no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza intelectual, como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; [...]

Assim, justifica-se a necessidade de viabilizar a participação no evento, considerando a relevância dos temas abordados e a oportunidade de aprendizado com especialista renomado.



### DO OBJETO

O objeto desta inexigibilidade é a inscrição de uma servidora da Câmara Municipal de Ponte Nova no curso “Passo a Passo do Processo Licitatório: Curso Prático com Checklist conforme a NLCC”, que será realizado em Belo Horizonte nos dias 13 e 14 de março de 2025. O evento é promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA e tem como finalidade capacitar e aperfeiçoar servidores públicos, proporcionando conhecimento técnico e prático sobre a Lei nº 14.133/2021.

O curso terá duração de dois dias, com uma programação estruturada para abordar de forma detalhada as principais etapas do processo licitatório, garantindo a aplicação correta da nova legislação. As atividades ocorrerão conforme a seguinte programação: primeiro dia: das 08h30 às 17h30; segundo dia: das 08h às 12h.

O evento oferecerá um ambiente dinâmico de aprendizado, promovendo a troca de experiências entre os participantes e especialistas na área, contribuindo para a melhoria da gestão pública e para a segurança jurídica na execução das contratações administrativas.

#### 4. DA SINGULARIDADE DO SERVIÇO

A singularidade do serviço decorre da característica única do objeto, que torna inviável a escolha do prestador de serviço com base em critérios objetivos de qualificação aplicáveis a um processo licitatório convencional. Nesse caso, não há plena padronização do serviço a ser contratado, nem parâmetros objetivos para comparar e escolher a melhor proposta, uma vez que cada prestador oferece um serviço com peculiaridades e metodologias próprias. É importante destacar que a singularidade não significa exclusividade, mas sim a inviabilidade de competição em razão da natureza do serviço.

A contratação em questão justifica-se pela metodologia própria do curso, que abrange temas essenciais ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades dos servidores públicos. O evento será conduzido por um especialista de reconhecida expertise na matéria, garantindo a alta qualidade da capacitação e atendendo à necessidade específica de formação e atualização da servidora.

#### 5. DA NOTÓRIA ESPECIALIDADE DA CONTRATADA

Conforme disposto no art. 74, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a escolha da empresa Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA justifica-se por sua notória especialização na prestação de serviços educacionais voltados para servidores públicos e agentes políticos.

A empresa é reconhecida pela seriedade e comprometimento com o desenvolvimento profissional e a qualificação técnica no setor público, destacando-se pela oferta de cursos e treinamentos de excelência. Seus programas são conduzidos por especialistas altamente



qualificados, com ampla experiência na área, garantindo um aprendizado aprofundado e alinhado às demandas da administração pública.

Além disso, o Instituto Plenum Brasil possui um histórico consolidado na capacitação de gestores e servidores, promovendo formações que contribuem diretamente para a melhoria da eficiência, da transparência e da segurança jurídica nos processos administrativos e licitatórios.

## 6. DA FORMA DE PAGAMENTO E DO VALOR

A Nota de Empenho será enviada à CONTRATADA para a confirmação da inscrição da servidora. Após a conclusão do curso e a emissão do certificado para a participante, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal para o pagamento.

Não será realizado nenhum pagamento antecipado ou sem a devida emissão da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

## 7. DO VALOR CONTRATADO:

ID	Solução	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de inscrição para a participação da servidora Valéria Cristina Alvarenga dos Santos, no curso Passo a Passo do Processo Licitatório: Curso Prático com Checklist conforme a NLCC – 13 e 14 de março de 2025, em Belo Horizonte – MG.	01	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00

Ponte Nova – MG, 10 de março de 2025

**Mariana Moreira dos Santos**  
Coordenadora Geral da Escola do Legislativo



**ANEXO I (DESCRIÇÃO DOS ITENS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	Quantidade	VALOR TOTAL
1	Aquisição de inscrição para a participação da servidora Valéria Cristina Alvarenga dos Santos, no curso Passo a Passo do Processo Licitatório: Curso Prático com Checklist conforme a NLCC – 13 e 14 de março de 2025, em Belo Horizonte – MG.	xxxx	01	R\$ 1.890,00



## ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

### 1.1 Habilitação jurídica

**1.1.1 Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**1.1.2 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**1.1.6 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**1.1.8 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**1.1.9** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/distritais e/ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### **1.3 Habilitação econômico-financeira:**

1.3.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

1.3.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

### **1.4 Habilitação técnica:**

1.4 Em relação às fornecedoras cooperativas:

1.4.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

1.4.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



- 1.4.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários para a prestação do serviço;
- 1.4.4 O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;
- 1.4.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 1.4.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- a) ata de fundação;
  - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
  - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
  - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
  - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
  - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



**Proposta – Câmara Municipal de Ponte Nova/MG**

**Razão Social:** Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA

**CNPJ:** 21.650.715/0001-60

**Local do curso:** Rua Espírito Santo, nº 1204, Lourdes – Belo Horizonte, Sede Plenum Brasil

**E-mail:** financeiro@plenumbrasil.com

**Telefone:** (31) 2531-1776

**Curso:** Passo a Passo do Processo Licitatório: Curso Prático com Checklist conforme a NLCC – 13 e 14 de março de 2025

**Valor:** R\$ 1.890,00 - cada inscrição

**Proposta Válida por 30 dias.**

Belo Horizonte, 10 de março de 2025.

INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENT  
O PUBLICO PLENUM  
BRASI:21650715000  
160

Assinado de forma digital  
por INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO  
PUBLICO PLENUM  
BRASI:21650715000160  
Dados: 2025.03.10 14:29:41  
-03'00'

**Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA  
CNPJ: 21.650.715/0001-60**



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

plenum



# **Passo a Passo do Processo Licitatório:** *Curso Prático com Checklist conforme a NLCC*

13/03 e 14/03



SEDE INSTITUTO PLENUM BRASIL  
Rua Espírito Santo, nº 1204 - 2º andar - Centro -BH/MG

# Programação

Dia 13/03 - Quinta-feira, de 08:00 às 08:30hrs

**Credenciamento e entrega dos materiais.**

Dia 13/03 - Quinta-feira, de 08:30 às 12:00hrs

## MÓDULO I – Planejamento no Processo Licitatório

. Planejamento estratégico, tático e operacional aplicado às contratações públicas:

Integração entre o Plano de Contratações Anual (PCA) e os objetivos institucionais.

Particularidades dos municípios com até 20.000 e 50.000 habitantes.

. Instrumentos obrigatórios no planejamento:

Estudos técnicos preliminares.

Definição do objeto e sua relevância na fase inicial.

. Termo de Referência e Projeto Básico:

Estruturação detalhada para garantir segurança jurídica e eficiência.

. Pareceres técnicos e de juridicidade:

Orientações para elaboração e importância na fase de análise de conformidade.

. Checklist inicial para planejamento licitatório:

Itens obrigatórios para cada etapa do planejamento e consolidação do processo.

. Atividade prática:

Desenvolvimento de um PCA, com foco em um objeto estratégico e criação do checklist inicial.

Dia 13/03 - Quinta-feira, de 13:30 às 17:30hrs

## MÓDULO II – Estruturação e Divulgação de Editais

. Elaboração de editais:

Princípios gerais e específicos incidentes.

Minutas padronizadas versus personalizadas: critérios para ajustes segundo a natureza do objeto e da fase preparatória.

. Princípios de divulgação e transparência:

Meios de divulgação e prazos de publicação conforme a natureza do objeto.

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e representações: procedimentos e prazos.

. Estrutura procedimental dos editais:

Diferenças entre as modalidades de concorrência e pregão.

Formatos eletrônicos e presenciais.

. Exigências editalícias:

Documentação de habilitação: limites, proporcionalidade e adequação.

Recursos administrativos e seus efeitos.

. Checklist para editais e contratações diretas:

Estruturação de checklists específicos para editais seguros e contratações diretas, com foco na conformidade legal.

. Atividade prática:

Revisão de um edita, ajustes necessários e aplicação do checklist de conformidade.

Dia 14/03 - Sexta-feira, de 08:00 às 12:00hrs

## MÓDULO III - Julgamento, Procedimentos e Gestão Contratual

. Critérios de julgamento:

Modos de disputa e aplicação prática na Lei 14.133/21.

Considerações sobre cooperativas e subcontratações com "ME" e "EPP".

. Aspectos procedimentais das sessões públicas:

Diferenças práticas entre os formatos presencial e eletrônico.

Documentos comprobatórios da condição de "ME" ou "EPP": requisitos formais e condições de validade.

. Responsabilidades funcionais:

Papéis e atribuições dos agentes públicos em cada etapa do processo licitatório.

Checklists detalhados para acompanhamento da execução contratual e para as contratações diretas.

. Tratamento diferenciado para "ME" e "EPP":

Fundamentos do tratamento favorecido e princípios aplicáveis.

Normatização constitucional, dispositivos autoaplicáveis e penderes de regulamentação.

. Atividade prática:

Elaboração de um plano de fiscalização contratual, análise de um caso real de julgamento e criação de checklists para execução contratual.

**Encerramento - 12:00**

## Palestrante



### Carlos Tiago Jorge de Azevedo

Mestrando em Direito pela FDSM, Consultor com mais de 17 anos de experiência com gestão pública municipal. Mais de 3.500 horas de palestras sobre contratações públicas, controladoria e planejamento municipal. Já foi secretário de planejamento e desenvolvimento econômico. Já foi chefe de gabinete na câmara municipal de Belo Horizonte. Bacharel em Ciências Sociais pela UFV (Universidade Federal de Viçosa), com ênfase em Ciência Política. Estudou Relações Internacionais e Ciência Política na Universidade Beira Interior - UBI - Covilhã - Portugal. Professor/Autor de Microfundamento: Gestão de Captação de Recursos e Investimentos - PUC-MG.



**Material Didático**  
Apostila e pasta personalizada



**Coffee Break**



**Certificado de Conclusão**  
A partir do cumprimento de 75% da programação obrigatória



**Carga Horária**  
12 horas de aula

SOLICITE O VALOR DE INVESTIMENTO  
Pagamento via Pix, Depósito, Boletão ou Cheque

## Depoimentos:



"Apesar de já ter mais de 20 anos de experiência atuando na área, eu sei que aprender ainda é sempre necessário. Estudando no Instituto Plenum, eu pude aprender muito, e saí daqui um profissional muito melhor do que no momento em que eu entrei. Tenho só a agradecer a Plenum pela sua excelência no trabalho prestado e pelo que nos ensinou."

**José Emi de Moura**  
Câmara Municipal de Vespasiano/MG



"O curso tem uma dinâmica muito boa, onde podemos compartilhar experiências com pessoas que trabalham nos setores que a gente faz parte, e dessa forma podemos aprender na prática e de uma maneira bem leve e fluida. Foi um curso excelente."

**Fernando Maia**  
Câmara Municipal de Sarzedo/MG

"Esclareci dúvidas que me acompanhavam a tempos. A professor abordou pontos que eu tinha dificuldade de resolver no dia a dia."

**Rosimara Maria Marques**  
Pregoeira - Três Corações/MG

"Além de aprender com o professor que tem muito conhecimento na área, aprendi com a vivência de outros colegas presentes no curso que vivem a mesma realidade."

**Dilma dos Santos Castro**  
Contadora - Marliéria/MG

"Pude interagir com outras cidades e saber o que está certo ou errado. O material didático é excelente, e servirá como consulta no meu trabalho."

**Silas Gomes da Silva**  
Controlador Interno - Monte Carmelo/MG

## Entre em contato

 (31) 2531-1776

 [InstitutoPlenumBrasil](#)

 [cursos@plenumbrasil.com](mailto:cursos@plenumbrasil.com)

 [Plenum Brasil](#)

 [plenumbrasil](#)

 [plenumbrasil.com.br](http://plenumbrasil.com.br)



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



**ADEQUAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Senhor Presidente,

Em análise ao pedido de disponibilidade orçamentária e financeira para fins de contratação de empresa especializada no fornecimento de cursos e capacitação e eventos educacionais a servidores públicos e agentes políticos.

Informamos que há na presente data disponibilidade orçamentária para a contratação, na seguinte rubrica:

**Órgão: 01 -Legislativo Municipal**

**Unidade: 01. - Câmara Municipal:**

**01.122.0047.6003.0000 — Manutenção de Atividades Administrativas**

**3.9.90.39.00 — Outros Serviços Terceiros — Pessoa Jurídica - Ficha - 15.**

Informo, ainda, que há recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas da aquisição, considerando as metas mensais estabelecidas.

Ante ao exposto, há possibilidade de mensurar o valor da contratação, considerando a natureza do objeto.

Ponte Nova, 10 de janeiro de 2025.

  
**Gilson Alves de Freitas**

**Contador CRC/MG 58.432-O**

**Agente Administrativo Especialidade Contabilidade.**



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**PARECER JURÍDICO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – Nº 17/2025**

**UNIDADE REQUISITANTE: ESCOLA DO LEGISLATIVO**

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – MARIANA MOREIRA SANTOS**

**Assunto: Análise da possibilidade de abertura de processo de licitação por inexigibilidade para a participação de servidora em curso de capacitação sobre a Lei nº 14.133/2021.**

**RELATÓRIO**

A Administração Pública municipal pretende viabilizar a participação de uma servidora em curso de capacitação sobre a Lei nº 14.133/2021, que trata das normas gerais de licitações e contratos administrativos. O curso em questão é ofertado por uma instituição especializada e reconhecida na área, sendo que não há concorrência entre prestadores de serviços que ofereçam capacitação idêntica ou similar com as mesmas condições técnicas.

Os resultados a serem alcançados está explícito na justificativa, uma vez que a servidora desempenha papel importante na emissão de pareceres para garantir a correta implementação das normas e assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, prevê a necessidade de contratação, a previsão da contratação, requisitos da contratação e estimativa da quantidade.

Houve levantamento inicial de cursos voltados à formação e ao aperfeiçoamento dos servidores, especialmente sobre a nova Lei de Licitações 14.133/20, sendo que o curso presencial, objeto da inexigibilidade, é presencial e prático, com checklist conforme NLCC.

**QUANTO AO TERMO DE REFERÊNCIA**, resta claro que o objetivo é viabilizar a participação de uma servidora da Câmara Municipal de Ponte Nova no curso “Passo a Passo do processo Licitatório: Curso prático com Checklist conforme NLCC” realizado em Belo Horizonte nos dias 13 e 14 de março de 2025. Não há possíveis impactos ambientais na contratação.

Diante disso, a Administração busca fundamentar a contratação direta com base na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Dentro da identificação e justificativa da demanda, resta claro que existe a necessidade de atualização e aprimoramento técnico da servidora, cuja função está ligada diretamente aos procedimentos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal.

No anexo II foi apresentada as documentações de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor, a proposta da empresa e o folder com a programação, dias e horários da realização do curso.



Por último, foi acostado aos autos a disponibilidade orçamentária e financeira, informando o detalhamento das rubricas e garantindo a eficiência e precisão no objeto de contratação. A mesma está devidamente assinada pelo Contador (Agente Administrativo Especialidade Contabilidade).

Diante do exposto, essa Procuradoria Jurídica entende que é viável a contratação do serviço de engenharia com a devida publicação e registros dos atos. OPINA, salvo melhor juízo, com amparo nos fatos e fundamentos acima expostos, pelo seu prosseguimento

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso III, alínea "f", estabelece que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:

**"III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamentos e capacitações destinadas ao aperfeiçoamento de servidores, desde que ministrados por profissionais ou instituições de notória especialização."**

No caso em análise, o curso de capacitação atende à natureza intelectual prevista na legislação. Ademais, se a instituição ofertante for reconhecida pela sua notória especialização na área de licitações e contratos administrativos, configura-se um dos requisitos essenciais para a inexigibilidade.

A singularidade do serviço pode ser caracterizada pela metodologia exclusiva, pelo corpo docente de alto padrão acadêmico e profissional, bem como pela abordagem específica da Lei nº 14.133/2021.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, essa Procuradoria Jurídica entende que é viável a contratação do curso, com a devida publicação e registros dos atos. OPINA, salvo melhor juízo, com amparo nos fatos e fundamentos acima expostos, pelo seu prosseguimento.

É o parecer!.

Ponte Nova, 11 de março de 2025

Valéria Cristina Alvarenga dos Santos

Procuradora Jurídica – OAB 163.558 - MG



## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.890,00

**OBJETO:** Contratação de Curso de Capacitação.

Autorizo a abertura do processo administrativo para processamento da compra, devendo ser observados os requisitos legais estabelecidos, sujeito à homologação posterior.

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro para fins de atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 16, §1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Será responsável pelo recebimento/conferência do produto e comunicação de qualquer fato posterior a licitação o setor requisitante ou na indisponibilidade deste, a Divisão Administrativa.

Ponte Nova – MG, 11 de março de 2025.

  
**Wellington Sabino de Oliveira**  
Presidente



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**DOCUMENTO DE INDICAÇÃO DA MODALIDADE DA COMPRA**

Portaria nº 69, de 26.10.2023

Unidade Requisitante	Escola do Legislativo	<b>DFD Nº 17/2025</b>
Responsável pela Demanda	<b>Mariana Moreira dos Santos</b>	
Valor Estimado da Compra	<b>R\$ 1.890,00 (Um mil, oitocentos e noventa reais)</b>	
Objeto	<b>Inscrição de para participação em curso de Licitações e Contratos.</b>	
Valor já empenhado de mesma natureza no decorrente ano declarado pelo contador (sub elemento).	<b>sim</b>	
Haverá ou houve alguma contratação correlata no decorrente ano?	<b>sim</b>	
Indicação da modalidade	<b>Inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.</b>	
Indicação do agente de contratação	<b>Claudio Miros Herneck Pires</b>	

Ponte Nova, 12 de março de 2025.

  
Cláudio Antônio de Souza Coura

  
Maria Aparecida Lima

  
Claudio Miros Herneck Pires

  
Jairo de Sousa Ezequiel



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.650.715/0001-60 DUNS®: 903434144  
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA  
Nome Fantasia: INSTITUTO PLENUM BRASIL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/01/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	16/03/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	12/04/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/01/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	18/10/2024 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2025



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.650.715/0001-60</b> Matriz	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/01/2015</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA</b>
------------------------------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUTO PLENUM BRASIL</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--------------------------------------------------------------------------------	------------------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL <b>ANDRE AZEVEDO GONCALVES</b>	CPF <b>076.###.###-86</b>	QUALIFICAÇÃO <b>Sócio-Administrador</b>
---------------------------------------------------------------	------------------------------	--------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>7319-0/02 - Promoção de vendas</b> <b>7319-0/03 - Marketing direto</b> <b>8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>ESPIRITO SANTO</b>	NÚMERO <b>1204</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 2</b>
-------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>30160033</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HOST.AZEVEDO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(31) 92073041</b>
------------------------------------------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---------------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Ativa</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/01/2015</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	-------------------------------------------

## QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL <b>ANDRE AZEVEDO GONCALVES</b>	CPF/CNPJ <b>076.###.###-86</b>	QUALIFICAÇÃO <b>Sócio-Administrador</b>
---------------------------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------------



11/12/2023, 14:52

NOME/NOME EMPRESARIAL  
**JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI**

CPF/CNPJ  
**099.###.###-02**

QUALIFICAÇÃO  
**Sócio**

Código de autenticidade: **40676457f06da12d**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **11/12/2023** às **15:52:39** (data e hora de Brasília) por **ANDRE AZEVEDO GONCALVES** - CPF **076.679.476-86**

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>  
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).



Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal



DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

### CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

#### REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCJLOKJPK**

Certidão nº **29.908.750** Exercício: **2025**

Emissão em: **20/02/2025**

Requerimento em: **14:49:16**

Validade: **22/03/2025**

Nome: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA**

CNPJ: **21.650.715.0001.60**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
14/01/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
14/04/2025

NOME: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 21.650.715/0001-60

LOGRADOURO: RUA ESPIRITO SANTO

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 30160031

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

--

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000837076291



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal



## DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

### REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCJLOKJPK**

Documento/Certidão nº **29.908.750** Exercício: **2025**

Emissão em: **20/02/2025**

Requerimento em: **14:49:16**

Validade: **22/03/2025**

Nome: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA**

CNPJ: **21.650.715.0001.60**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.650.715/0001-60  
**Razão Social:** INSTITUTO DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA ME  
**Endereço:** R DA BAHIA 1345 SALA 1506 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30160-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2025 a 04/04/2025

**Certificação Número:** 2025030606382249289506

Informação obtida em 07/03/2025 17:09:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 7/2025

Última atualização 12/03/2025

**Local:** Ponte Nova/MG **Órgão:** PONTE NOVA CAMARA MUNICIPAL

**Unidade compradora:** 929010 - CAMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 12/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 21087648000117-1-000013/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Pagamento de inscrição para servidor participar do curso de Licitações e Contratos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.890,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.890,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Curso aperfeiçoamento / especialização profissional Curso aperfeiçoamento / especialização profissional	1	R\$ 1.890,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.